



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.469, de 09 de março de 2001.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para 2001”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, a vista do contido no processo interno nº 005/2001 – D.R.;

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da 1ª parcela e parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2001, fica prorrogado para o dia 25 de março de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de março de 2001.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO